



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado em 28/12/2020

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Assinatura do Responsável / Cargo ou Função

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Dispõe sobre as regras para Sessão Solene de Posse dos Eleitos para Legislatura 2021-2024, e institui as regras para apresentação e registro das inscrições das chapas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabirito, que atuará em 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições regimentais, RESOLVE:

Art.1º A Sessão Solene de Posse dos Eleitos para Legislatura 2021-2024, acontecerá no dia 01 de janeiro de 2021, às 19h00min, no Plenário José Bastos Bittencourt.

Art. 2º As inscrições das chapas para concorrer à eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que atuará no exercício de 2021, deverão ser protocoladas no momento próprio, que será anunciado pelo Presidente da Sessão Solene, após os eleitos tomarem Posse como Vereadores.

Parágrafo único: para validade da inscrição, os vereadores que compuserem as chapas deverão assinar o **Termo de Inscrição**, ratificando a chapa a qual pertence, bem como o cargo que pretende concorrer.

Art. 3º Em obediência e cumprimento as medidas e restrições dos órgãos de saúde para combate e prevenção à Pandemia do Coronavírus, fica estabelecido o número máximo de participantes para solenidade de posse, estando a **capacidade máxima do**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Plenário da Câmara Municipal fixada em 50 (cinquenta) pessoas, estando incluídos nesse número:

- I- 01 (um) Juiz Eleitoral da Comarca de Itabirito/MG;
- II- 15 (quinze) candidatos eleitos/diplomados que serão empossados;
- III- 06 (seis) servidores do Poder Legislativo;
- IV- 04 (quatro) servidores do Poder Executivo;
- V- 15 (quinze) convidados;
- VI- 04 (quatro) músicos;
- VII- 05 (cinco) vagas destinadas à imprensa local;

Art. 4º O ingresso no Plenário da Câmara Municipal se dará mediante a apresentação do Convite Individual entregue à cada um dos convidados, bem como a confirmação do nome na Lista de Presença, previamente constituída nos termos do artigo 2º desta portaria.

Art. 5º Todos participantes da Sessão Solene de Posse deverão trajar, obrigatoriamente, o traje social completo, e máscara de proteção

Art. 6º No dia da Sessão Solene de Posse, todos os eleitos deverão trazer para reunião o Diploma Eleitoral, para ser apresentado no momento em que for solicitado, afim de comprovar a Diplomação dos mesmos.

Art. 7º O não cumprimento das formalidades ora exigidas acarretará no indeferimento da(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito